

PROJETO DE LEI N.º 042/2009

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar
No Orçamento de 2009 e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica aberto, no orçamento do município de Palmital, para o exercício financeiro de 2009, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 66.000,00, para suporte abaixo relacionadas:

Codificação	Especificação	Valor R\$
07	Secretaria Municipal de Educação	
07.002	Manutenção Ensino Fundamental	
12.361.12012-041	Atividades Departamento Ensino Fundamental	
44.90.52.00 ft103	Equipamentos e Material Permanente	66.000,00
TOTAL		66.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior será utilizado o cancelamento das seguintes dotações

Codificação	Especificação	Valor R\$
07	Secretaria Municipal de Educação	
07.002	Depto Ensino Fundamental	
12.361.12012-041	Atividades Departamento Ensino Fundamental	
3190.11.00 ft 103	Vencimentos e Vantagens Fixas	50.000,00
31.91.13.00 ft 103	Obrigações Patronai	10.000,00
33.90.47.00 ft 103	Obrigações Tributarias e Contributivas	3.000,00
44.90.52.00 ft 103	Obras e Instalações	3.000,00
TOTAL		66.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Palmital, aos 05 dias do mês de novembro do ano de dois mil e nove.

EDONI BONASSOLI
Presidente